

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, pela Fepasa — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 1.682,15 m2 (um mil, seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quinze décimos quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de Salto, comarca de Salto, necessário à Fepasa — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação Ferroviária de Helvétia a Guaianã, imóvel esse que consta pertencer à viúva de João Leone, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo n.º 2.755/201 elaborados pelo Setor de Desapropriação da Gerência de Projetos de Via e Obras da Fepasa — Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e confrontações — Partindo do ponto (A) que dista 28,00 m à esquerda da estaca 1067 + 6,75m do eixo locado, seguem: 53,80m em reta pela faixa divisiva até o ponto (B) que dista 28,00m à esquerda da estaca 1070 + 0,55m do eixo locado, confrontando com a expropriada; 40,20m em reta pelo rumo divisiva até o ponto (C) que dista 11,45m à direita da estaca 1069 + 12,75m do eixo locado, confrontando com a Rua Caraíbas; 32,75m em reta pela faixa divisiva até o ponto (D) que dista 7,20m à direita da estaca 1068 + 0,45m do eixo locado, confrontando com Orlando Buglia e Olga Buglia Cassamata; 4,35m em reta pela faixa divisiva até o ponto (E) que dista 8,30m à direita da estaca 1067 + 16,15m do eixo locado, confrontando com Orlando Buglia e Olga Buglia Cassamata; 37,50m em reta pela cerca divisiva, confrontando com a Av. Marechal Rondon até o ponto (A) de partida.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Fepasa — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes
Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de maio de 1984.

DECRETO N.º 22.263, DE 21 DE MAIO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Salto, comarca de Salto, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvétia a Guaianã

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 779,00m2 (setecentos e setenta e nove metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de Salto, comarca de Salto, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da liga-

ção ferroviária de Helvétia a Guaianã, imóvel esse que consta pertencer a Orlando Buglia e Olga Buglia Cassamata, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo n.º 2755/201 elaborados pelo Setor de Desapropriação da Gerência de Projetos de Via e Obras da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações — Partindo do ponto (E) que dista 8,30m à direita da estaca 1067 + 16,15m do eixo locado, seguem: 4,35m em reta pela faixa divisiva até o ponto (D) que dista 7,20m à direita da estaca 1068 + 0,45m do eixo locado, confrontando com a Viúva de João Leone; 32,75m em reta pela faixa divisiva até o ponto (C) que dista 11,45m à direita da estaca 1069 + 12,75m do eixo locado, confrontando com a Viúva de João Leone; 20,00m em reta pelo rumo divisiva até o ponto (G) que dista 31,00m à direita da estaca 1069 + 8,65m do eixo locado, confrontando com a Rua Caraíbas; 26,15m em reta pela faixa divisiva até o ponto (F) que dista 36,90m à direita da estaca 1068 + 3,55m do eixo locado, confrontando com o expropriado; 29,70m em reta pela cerca divisiva, confrontando com a Av. Marechal Rondon até o ponto (E) de partida.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes
Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de maio de 1984.

DECRETO N.º 22.248, DE 18 DE MAIO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Itu, comarca de Itu, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvétia a Guaianã

Retificação

Artigo 1.º — ... onde se lê: até o ponto (F) que dista 18,35m à direita da estaca 1553 + 0,30 do eixo locado, confrontando com o proprietário; 45,45m em reta pela cerca divisiva até o ponto (H) que dista A59,00m à direita da estaca 155 + 00,00 do eixo locado,...

leia-se: até o ponto (F) que dista 18,35m à direita da estaca 1553 + 0,30 do eixo locado, confrontando com o proprietário; 45,45m em reta pela cerca divisiva até o ponto (H) que dista 59,00m à direita da estaca 1552 + 00,00 do eixo locado,...

DECRETO N.º 22.249, DE 18 DE MAIO DE 1984

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para o Quadro do Departamento de Edifícios e Obras Públicas

Retificação

leia-se como segue e não como constou:

João Oswaldo Leiva, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbst Gusmão

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 18-5-84
Aprovando:
para fins do disposto no artigo 50 e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros das quantidades de veículos locados constantes dos contratos:
Unidade — Contrato — Quantidade — Grupo Vigência
DER — 359/DR-3/84 — 1 veículo — "S-3" — 31-12-84;
DER — 360/DR-3/84 — 1 veículo — "S-3" — 31-12-84;
para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as inscrições:
Unidade — Registro — Interessado — Processo
DER — 16-55-366 — Dirceu Silva Jardim — DER/185875/83- Prov.474;
PGE — 17-03-102 — João Antonio Pucinelli — PGE-87297/84;
CAT — 20-02-507 — Walmor Alves Pereira — DRT-3/1379/84;
CAT — 20-02-508 — João Alcides Prioli — DRT-6/1427/84;
CAT — 20-02-509 — Christiano dos Santos Filho — DRT-6/1428/84;
Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14 de novembro de 1975 e §§ 1.º e 2.º do artigo 20 do regulamento aprovado pelo Decreto 7.762, de 5-4-76, as inscrições:
Unidade — Data de Cancelamento — Processo — Registro — Interessado.
CATI — 25-4-84 — SA-204781/75 — 13-02-531 — Guilherme Borçato;
CAT — 14-5-82 — DRT-5/8974/80 — 20-02-366 — Disrael Szmelynger;
CAT — 27-4-83 — DRT-5/9283/80 — 20-02-369 — João Miori.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E DINÂMICA DO TRABALHO PARA ENCARREGADOS — CADEN
SEGUNDA PROMOÇÃO
Resultado do Concurso de Seleção
A Diretoria da FUNDAP — Fundação do Desenvolvimento Administrativo, órgão vinculado à Secretaria de Estado do Governo, comunica que:

1. Foram selecionados para participar da Segunda Promoção do Curso de Administração e Dinâmica do Trabalho para Encarregados, os seguintes candidatos:
n.º de inscrição — nome (ordem numérica)
1 — Maria Cecília Vieira Santos, 2 — Mirângela Maria Batista Leite, 3 — Sydney Bastos da Matta, 4 — Oswaldo Santana da Silva Júnior, 6 — José Roberto Lúvizotto, 7 — Osvaldo Figueiredo Souza, 8 — Cleuza Maria Escobar Braghini, 9 — Carmelina Langone Ferme, 12 — Antonio de Pádua Barbosa Pinto, 14 — Therezinha Honorato, 15 — Elisabete Aparecida Paiva, 17 — Heitor Alexandrino de Lima, 18 — Joaquim Vital Moreira, 19 — José Alfeu Araújo, 20 — Djalma Luiz Ferreira de Almeida, 21 — José Torquato da Silva, 22 — Francisco José dos Santos, 26 — Giselda Nogueira Saraiva dos Santos, 27 — João Aquilau da Cruz, 29 — Vicente da Costa, 31 — Elias Mekler, 34 — Bernadete dos Anjos Silva, 35 — Célia Satie Shinozaki Hanagusku, 36 — Maria Madalena Guimarães Rodrigues da Silva, 37 — Lindinalva Vidal, 38 — Edson Mendes Santos, 40 — Edmea de Paula e Tolsa, 41 — Leila Aparecida Lagatta, 43 — Antonio Francisco da Silva, 44 — José Ribeiro de Oliveira, 45 — José Cordeiro de Assis, 46 — Oscar Henrique de Maria Valente, 51 — Martin Martz, 52 — Luiz Tenório Cavalcante, 53 — Carmela Torres, 63 — Ana Maria Molan, 64 — Kasuko Yamazato, 65 — José Amâncio da Silva, 67 — Thaís Estrella de Guzzi Correa, 71 — João Thimóteo Netto.
2. Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas até o dia 24 de maio de 1984, junto à Secretaria Escolar da FUNDAP.
3. A não presença do candidato no prazo estabelecido implica a perda da vaga e a chamada de novos candidatos classificados imediatamente após o último selecionado.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações
A Comissão de Julgamento de Licitações (CJL), após análise das propostas, e de acordo com os critérios e fatores para o julgamento, resolve adjudicar o objeto da Coleta 39/84, em partes, a saber:
itens 1 e 2 - Hydrel S.A. Importação e Exportação, aumentando a quantidade inicial em 25% (vinte e cinco por cento); itens 3 a 11 - Ayca Com. de Materiais para Artes Gráficas Ltda.; itens 12 a 14 - Cia. T. Janér Comércio e Indústria.
Resolve, ainda, baseado no que dispõe o Artigo 44 do Regulamento de Contratações da IMESP e no item 6.5 letra "a" das Condições Específicas da Coleta 39/84, desclassificar a proposta da firma IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO JULGADORA
Adjudicações
Proc. 1.980/84-B — TP. 936/84 — Filme p/raios — Companhia Brasileira de Filmes Sakura, p/os itens 1, 2 e 3.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos da Superintendente, de 16-5-84
Homologando as seguintes adjudicações:
Processo HCRP 2.034/84 — TP HCRP 95/84 — acetato de sódio, acetona etc., firmas vencedoras: Henrifarma Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., itens: 01, 07, 10 a 12, 14; Conelgo Produtos Químicos Ltda., item: 02; S. Goldberg Ltda., item: 03; Quimitra Comércio e Indústria Química Ltda., itens: 05, 08, 06 e 13.
Processo HCRP 2.042/84 — TP HCRP 103/84 — Filme para Raio-X, processamento rápido etc., firmas vencedoras: Guinella Distr. de Produtos para Diagnóstico Ltda., itens: 01, 05 e 06; Syncrofilm Distribuidora Ltda., itens: 02 a 04.
Processo HCRP 2.156/84 — TP HCRP 119/84 — Aminoácido 20 + Glicose 50% etc., firmas vencedoras: Laboratórios B. Braun S.A., item: 01; JP Indústria Farmacêutica S.A., item: 02; Darrow Laboratórios S/A., item: 03.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA
Tomada de Preços HCRP 120-84 — Cooperativa Nacional Agro Industrial Ltda.
Tomada de Preços HCRP 121-84 — A. Braz dos Santos & Cia. Ltda., itens: 01 e 02.
Tomada de Preços HCRP 122-84 — A. Braz dos Santos & Cia. Ltda., itens: 01 e 02.

CASA MILITAR

Conselho Estadual de Telecomunicações
Retificações do D.O. de 16-5-84
Referente a decisões do Colegiado do COETEL, de 9-5-84, como segue:
15-84 — FURP — Fundação para o Remédio Popular. O Colegiado decidiu-se pela aprovação do equipamento de marca "Control", pois preencheu todas as especificações do edital.
16-84 — Secretaria da Saúde — Sistema de Telecomunicações. O Colegiado acordou converter o processo em diligência para sua melhor instrução.

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO
CONSELHO PENITENCIÁRIO

Pauta de Julgamento de 3-5-84
Cons.º Eubis do Amaral
Francisco Lima de Jesus — P. Pirajuí — LC — Diligência
Paulo Roberto Joaquim Vitor — P. Araraq. — LC — Diligência
Roberto Paulo Mendonça — C.D. — LC — Diligência
Rubio dos Santos — CP Belo Horizonte — Perdão — Prejudicado
Cons.º João Baptista de Oliveira e Costa Júnior
Célio Roberto Sampaio (ou) — PPW — LC — Contrário
Cláudio Roberto de Campos — C.P.M. Cruzes — LC — Diligência
José Eleutério de Souza — PE — LC — Diligência
Jurandir Guisoni — Alberg. (N. Horizonte) — Indulto — Prejudicado
Cons.º Manoel Paulino Filho
Silvestre Guido Contrim — CD — Com. pena — Contrário, por 7 votos contra um voto.
Genivaldo Torres da Fonseca (ou) P. Araraq. — LC — Contrário
Aparecido Silvério — P.A.D. (S.J.R.P.) — LC — Favorável
Nelson Ribeiro da Silva Filho — P. Avaré — Dec. 84.223 — Prejudicado
Cons.º José Sylvio Fonseca Tavares
Luiz Antonio Rodrigues — PPW — LC — Favorável por 4 votos contra 3 votos
Ivan Marcos Maggio — CP Pitangueiras — Trabalho Externo — Favorável
Arnaldo Otavini — CP Leme — Reconsideração de LC — Prejudicado
Luiz Carlos das Neves — CP Sorocaba — Reconsideração do LC — Contrário
Cons.º Paulo Sergio Leite Fernandes
João Carlos Lucena Filho — CP Campinas — LC — Diligência
Nelson Clemente — CPSP do Turvo — LC — Vista para o Conselho Dr. Manoel Paulino Filho
José Carlos de Oliveira — P. Avaré — Com. Pena — Diligência
José Cirino Carvalho — CP Itaporanga — Red. Pena — Diligência
José Francisco — PPW — Com. pena — Contrário
Benedito Antonio Pires Filho — CPSP do Turvo — Com. pena — Diligência.
Almir Alves de Brito — Foragido (Barueri) — Com. pena — Contrário
Ademir Landuci — Foragido (M. Cruzes) — Indulto e LC — Contrário
Cons.º José Cassio Pupo D'utra Vaz
Narciso Valério Mendes (ou) — P. Pirajuí — Com. pena — Favorável à comutação da pena para 50 anos
Aparecido Rodrigues Fernandes — CPP Barreto — Com. pena e LC — Diligência
Luiz Antonio Paleare — CP Piracicaba — Dec. 78.800 — Prejudicado
Nelson Pires de Oliveira — CP Itapeva — Perdão e LC — Prejudicado
Luiz Gutemberg Felipe de França — P. Itirapina — LC — Diligência
Nelson Roberto de Moraes — CD — Com. pena — Diligência
Edno Lucas de Moraes — CP Osasco — Reconsideração de LC — Diligência
Antonio Laurentino — Liberdade (Amparo) — LC — Prejudicado
Cons.º Odon Ramos Maranhão
Alecíades de Oliveira — P. Avaré — Trabalho Externo — Favorável
Denio Tulio Malaquias — CP Franca — Dec. 76.660 — Prejudicado
Manoel Akafaro — Foragido (Agudos) — Com. pena — Dec. 78.800 — Prejudicado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Retificação do D.O. de 18-5-84
Na portaria da Procuradoria Geral do Estado, GPG 005, de 17 de maio de 1984, no artigo 1.º, onde se lê: Pedro Ubiratan Escorel de Carvalho; leia-se: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
Comunicamos aos Procuradores do Estado a abertura de inscrições para o preenchimento de 30 vagas, relativas ao I Seminário sobre "Princípios de Management Aplicáveis à P.G.E.", que o Centro de Estudos, sob a coordenação do Dr. Sérgio Muniz de Souza, realizará nos dias 6 e 7 de junho p.f., no horário das 9,00 às 18:00 horas, em regime intensivo. Adotar-se-á como método o estudo de casos, trabalho em grupo, testes, palestras e debate. O Seminário destina-se exclusivamente aos Procuradores do Estado com posto de trabalho nas Unidades da Capital, uma vez que outro de igual natureza será realizado